



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

097

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1989.

PREsIDENTES: ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES

e

OLÍVIO TURATTO

SECRETÁRIOS: GEORGE ANTONIO NOGUEIRA

e

LUIZ KUNITA

No dia e no horário previamente anunciados - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Nº 11/89 -, feita a chamada... dos Senhores, constatou-se a presença dos seguintes: "Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andreolino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 12(-doze) dos Senhores Edis. - - - - -

O Sr. Presidente, a seguir, disse: "Havendo número legal, para o início dos trabalhos, de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 117 do Regimento Interno e considerando válida a chamada inicial, passamos para a ORDEM DO DIA. - - - - -

ITEM I - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 129/89, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a extinção do Instituto de Ensino Superior de Garça e transferindo seu acervo para a Associação Cultural e Educacional de Garça. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente anunciou à Casa a apresentação das seguintes Emendas ao Projeto de Lei nº 129/89. - - - - -

EMENDA Nº 1 - ADITIVA - DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES: - - - - -

"Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 129/89 o seguinte artigo: - - - - -

ARTIGO... - A entidade mantenedora dos cursos mencionados no artigo 1º desta lei, obrigar-se-á a conceder bolsas de estudos integrais ao Município, equivalentes a 10% (dez por cento), das vagas oferecidas anualmente em concursos vestibulares. - - - - -

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição dessas bolsas de estudo far-se-á pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal, em... proporções idênticas." - - - - -

EMENDA Nº 2 - ADITIVA - DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO DE SÁ FUNCHAL BARROS: - - - - -

"Acrescente-se onde couber: - - - - -

ARTIGO... - Fica concedido à Associação Cultural e Educacional de Garça o prazo de 90 (noventa) dias a contar da promulgação desta lei, para proceder a transferência de que trata o artigo 1º... desta lei e até de 120 (cento e vinte) dias, a contar do 1º prazo, para a realização do primeiro exame vestibular. - - - - -

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do não cumprimento do disposto no "caput" do artigo..., a concessão retorna ao Município, aplicando-se ainda à Associação Cultural de Garça uma multa no valor de 1.000 BTNs". - - - - -

EMENDA Nº 3 - ADITIVA - DE AUTORIA DO V. LUIZ KUNITA: -



"Acrésciente-se onde couber: - - - - -"

ARTIGO...- Fica concedido o prazo de 24(vinte e quatro)-
meses para a Associação Cultural e Educacional de Garça, para insta-
lar e fazer funcionar as faculdades de que trata o artigo 1º desta -
lei". - - - - -

Disse mais o Sr. Presidente: "Em virtude de convocação-
extraordinária, atendendo a requerimento dos Srs. Vereadores, infor-
mo à Casa que referido Projeto será apreciado com ou sem a emissão -
de pareceres, facultado-se, entretanto, às Comissões Técnicas que se
pronunciem, se assim o desejarem". - - - - -

Não tendo havido manifestação, por parte das Comissões-
Técnicas, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereado-
res, para a discussão em Torno do Projeto de Lei nº 129/89. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela
ordem, ao Vereador George Antonio Nogueira. - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, reque-
reu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento-
verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a ma-
nifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº
129/89 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Em discussão global, pois, o Projeto de Lei nº 129/89.-

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tri-
buna, disse, em síntese, o seguinte: "Eu nasci nesta cidade, passei-
a minha infância e adolescência aqui, amo a cidade de Garça. E acre-
dito que é um velho sonho que se faz realizar a conquista da conces-
são de uma faculdade para o nosso Município. Conquista do povo de...
Garça e não de um determinado grupo econômico. Uma conquista do povo
de Garça, que se fez através do governo Júlio Marcondes de Moura....
Icôis bem, quando terminei o curso colegial, tive que sair da cidade,
para fazer uma faculdade fora e, hoje, estou estudando em Bauru. E ,
eu graças a Deus, tive oportunidade de me manter, de ter oportuni-
dade de poder sair desta cidade para estudar. Contudo, havia vários ou-
tros alunos da minha geração que se destacaram no colégio e no giná-
sio e que não tiveram condição de frequentar uma escola de nível su-
perior. E nós conseguimos para Garça, na administração do Sr. Júlio-
Marcondes de Moura, a concessão de uma faculdade, com dois cursos, -
que viriam engrandecer, em muito, a tecnologia do nosso Município, a-
tecnologia agrícola, que são os cursos de Agronomia e Engenharia Flo-
restal. O nosso Município é agrícola. Necessita ter um avanço técni-
co nessa área. E esses alunos que, porventura, não tenham condição de
sair do Município, para estudar fora, se manter fora, vão ter a opor-
tunidade de poder estudar aqui. Garça ocupa uma posição geográfica-
estratégica na região. E a gente sente que a cidade de Garça nunca -
conseguiu se desenvolver, cujo esse não desenvolvimento se deveu, tal-
vez, ou por falta de vontade política dos antigos detentores do po-
der público na cidade ou, também, pelo próprio interesse dessas cida-
des vizinhas, Bauru e Marília, que acabam tirando todas e quaisquer-
benefícios que poderiam vir para o nosso Município. Agora, se essa -
Faculdade pode ser privatizada, inclusive, por quê não a concorrên-
cia pública? Por quê é que esse grupo está pegando essa faculdade? -
De onde vem esse grupo? Quem são essas pessoas? Por quê não fazer...



uma concorrência, dividindo em cotas? Existem pessoas interessadas - em investir nisso. Eu tenho certeza. Sou totalmente contrário. Convo - co os senhores a votarem contrário a esse Projeto de Lei". - - - - -

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela or - dem, ao Vereador Andreelino Alves de Souza. - - - - -

O Vereador Andreelino Alves de Souza, pela ordem, reque - reu a suspensão da Sessão, por cinco minutos. - - - - -

O Sr. Presidente, consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Andreelino Alves de Souza, e, ante a - manifestação favorável do Plenário, determinou a suspensão da Sessão, por cinco minutos. - - - - -

Vencido o tempo de cinco minutos, o Sr. Presidente, em - reabrindo a Sessão, concedeu, incontinenti, a palavra ao Vereador... Luiz Kunita, em continuidade da discussão em torno do Projeto de Li - nº 129/89. - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em - síntese, o seguinte: "O assunto relativo ao curso superior, em Garça, volta, novamente, à Câmara. Mas, em si, é um velho sonho dos garcen - ses. Já dissemos que não é brincadeira o Município se responsabili - zar pela faculdade, dada a magnitude do investimento que deverá ser - feita para sua efetiva instalação, visto que, de início, não vamos - ter o retorno desse dinheiro. Vamos ter só despesas, como só tivemos até o presente momento. Tivemos discutindo, nesses cinco minutos da suspensão da Sessão, que uma faculdade, sendo de um particular, como está sendo em Marília, em Presidente Prudente, onde foram criados po - los estudentis, seria uma opção viável para o nosso Município. E... por quê não isso, em Garça? E acho que, da forma que o Presidente... desta Casa, faz uma Emenda ao Projeto, solicitando, em troca disso, solicitando a concessão de bolsas de estudo equivalentes a 10% das - vagas oferecidas anualmente, nós também estamos colaborando publica - mente e politicamente com o ensino superior, ensejando inúmeros jo - vens cursarem esse ensino, gratuitamente". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando: " - V. Exa. tem em mãos o Projeto, então, poderia nos dizer quanto esse - grupo particular já investiu?" - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Não estou encon - trando, no Projeto, o montante investido. E, se vai haver um curso - superior, no ano que vem, em Garça, nós estamos de parabéns. No en - tanto, acredito que precisamos complementar essa situação, que está - parada, pois o Instituto de Ensino Superior de Garça ficou de criar - essa faculdade e não criou até hoje... É um grupo, em si, vem e cria. - Não importa, se é um grupo particular. Não importa o que eles vão... gastar. Não importa no que o Município vai ajudar. E eu acho até que o Município tem que ajudar, porque vai propiciar um desenvolvimento - local, em todos os setores". - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, aparteando: "Quando - da instalação da Associação de Ensino de Marília, houve, por parte - da população, certa reação de revolta ou até mesmo desconfiança pelo sucesso daquele empreendimento. Mas que, pouco a pouco, aquela enti - dade foi crescendo e se consolidando. E, quem sabe, isso possa acon - tecer, em Garça". - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "Realmente". - - -



O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando: "O Sr. Prefeito Municipal destinou, no Orçamento do ano que vem, 872-mil cruzados novos, para essa faculdade. E o grupo particular, que vai se beneficiar dessa concessão, tem tão somente 300 mil cruzados-novos como patrimônio. Está levando de presente a faculdade". - - -

O Vereador Luiz Kunita, prosseguindo: "V. Exa. está...equivocado, porque o que consta na peça orçamentária é para o Instituto de Ensino Superior de Garça. Então, essa verba será remanejada para um outro item da contabilidade pública. Então, não há nada que se temer. E eu acho que nós devemos votar pela faculdade, pela continuação da faculdade, porque o Sr. Prefeito Municipal nos disse que o Município não tem condições mínimas para continuar com essa faculdade. Então, vamos ceder essa concessão, para a instalação dessa faculdade, a alguém ou a um grupo, para que desenvolva esse ensino superior em Garça". - - -

O Vereador Andreilino Alves de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Projeto, ora em discussão, é a extinção do Instituto de Ensino Superior de Garça e a transferência do seu acervo para a Associação Cultural e Educacional de Garça. E, no meu entender, esse grupo, que se propõe a instalar essa faculdade, em Garça, é composto de pessoas bastante idôneas e capazes e, sobretudo, são do ramo. E são pessoas que estão acreditando em Garça. Então, nós devemos acreditar nesse grupo, porque é preciso que essa faculdade seja instalada, realmente, que ela venha para Garça. E, em sendo assim, acredito que nós, o povo de Garça, estaremos ganhando. E convoco os senhores, para que, de bom senso aprovelem esse Projeto de Lei, em seu original. E, com relação à Emenda do nobre Presidente... desta Casa, eu, particularmente, entendo que a questão das bolsas deve ser negociada, depois dessa entidade educacional estiver instalada, porque, se cobrarmos agora, ela poderá cobrar do Poder Público alguma coisa, também. Então, convoco os nobres colegas: vamos votar no Projeto original". - - -

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Sr. Prefeito Municipal usou do bom senso e percebeu que a Prefeitura não tem condições de arcar com uma responsabilidade tão grande. Ideal mesmo seria que essa faculdade fosse instalada e mantida pelo Estado. Acontece que isso é impossível, de momento. Então, a possibilidade que se apresenta é a transferência dessa faculdade para os particulares, a privatização do ensino superior. E, na minha maneira de ver, é o caminho que deve ser seguido. Agora, entendo que deve se buscar um grupo que, realmente coloque essa faculdade para funcionar, de uma forma correta e sempre buscando a melhoria da qualidade do ensino e dando atendimento a nossa população. E até, se for possível, haver um entendimento entre a direção da faculdade, a Prefeitura, a Câmara e outros setores, para que aquele pessoal, que tem dificuldade para pagar o ensino superior, possa cursá-lo de uma forma, assim, menos onerosa para receita familiar. Então, no momento, acho que o caminho é esse aí, embora entendendo que o ideal seria a cessão dessa concessão a um grupo da cidade de Garça". - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marque, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "De início, quero deixar registrado -



que é uma pena que Projetos polêmicos, como esse, venham para a Câmara com tão pouco tempo, para serem discutidos, muito embora não me tire a condição de decidir já. Na realidade, fui sempre contra o Município manter a faculdade. Acho que o Município não teria condição financeira, para tanto. E nós discutimos bastante isso, no começo do ano. Esse é o princípio. Segundo, que, se pudesse um grupo de Garças ser montado e tentar, talvez, tocar essa faculdade, lógico que seria o ideal. Mas acontece que nós não vimos, até hoje, ninguém interessado nisso, aqui, em Garça. Então, me parece que, se isso ficasse para o Município, nós íamos gastar três ou quatro vezes mais do que, realmente, poderíamos gastar. Acho que, se um grupo se dispõe a manter e fazer funcionar a faculdade, nos cabe, pelo menos, neste momento, concordar e fazer voto que, realmente, eles ganhem dinheiro, porque, se esse grupo ganhar dinheiro, é sinal que a faculdade vai funcionar e vai ser muito bem atendida. Então, desse modo, eu quero registrar: sou favorável ao Projeto". - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Já ficou constatado que o Município não tem mesmo recurso para dar um total respaldo ao ensino de 1º e 2º graus. Então, acho que o Sr. Prefeito Municipal agiu corretamente, no caso presente. O ensino, a nível superior, tem que partir para a iniciativa privada, pois, se o Município não tem condições de instalar e manter uma faculdade, tem que abrir mão, porque não está abrindo de uma coisa para si, mas, sim, para beneficiar a população da cidade de Garça. O Presidente desta Casa apresentou uma Emenda, revidando 10% das vagas, anuais, à guisa de bolsas de estudo, para pessoas carentes. Pode ser que isso seja insuficiente. Mais é coisa que ficará assegurada dentro do Projeto de Lei. Agora, o nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros apresentou uma Emenda, concedendo um... prazo para transferir, sem ônus de qualquer espécie, os cursos superiores, já autorizados à Associação Cultural e Educacional e para a realização dos exames vestibulares. E eu só questiono se esse prazo é suficiente para a realização dos exames vestibulares ou não. 90... dias para transferência, mais 120 dias para realizar o vestibular, é suficiente? É isso que questiono". - - - - -

O Vereador Valdenar Zimiani, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Quando da criação dessa faculdade, o então Vereador Paulo Henrique Koury, disse: "que se una todas as forças do Município e vamos trabalhar, de fato, para que essa faculdade possa ser criada e funcionar". Só que, no meu modo de entender, se for para o Poder Público de Garça criar essa faculdade e fazer funcionar, sabe quando nós vamos ter faculdade, em Garça? Nunca! Agora, chegou a hora de unirmos, novamente, em torno do Projeto de Lei 129/89. Podemos ter faculdade, sim. Mas o Poder Público não tem condições para manter uma faculdade. Aí, deixa de existir a questão política. E, se houve a parte política para criar a faculdade, quem vai fazer ela... funcionar já não é mais a política, já é um grupo particular. Já é meio caminho andado. Assim, eu penso. Vamos, então, dar essa oportunidade, para a instalação dessa faculdade. E acho que a Emenda do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros dispõe sobre o prazo muito curto. São 90 dias". - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando:....



"São 90 dias, para transferir a faculdade, e mais 120 dias, além dos 90, para convocar os exames vestibulares. E essa concessão corre um risco sério de caducar, se a gente não estabelecer aquele prazo". --

O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo: "Eu já disse aqui que, passando a questão para o âmbito da iniciativa privada, deixa de existir a parte política. A parte política prevaleceu até onde se criou a faculdade". --

O Vereador Andreelino Alves de Souza, aparteando, disse, em síntese, o seguinte:....."Eu acho que, se nós não ditamos normas, fixando prazo para o Executivo, não é agora que vamos colocar prazo, como obstáculo, cobrando de um grupo um prazo". --

O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo: "Muito obrigado, pelo aparte. E, eu, como já disse, não entendo nada desse assunto. Eu só quero, como todos os senhores querem, ver essa faculdade funcionando". --

O Vereador André Luís Gavioli Rodrigues, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Com relação a esse Projeto de Lei, do Sr. Prefeito Municipal, já existe consenso, isto é, no sentido da sua aprovação. Existe ressalva com relação à Emenda do Vereador, que ora ocupa a tribuna. Como, no nosso modo de ver, já que houve uma concessão para aquele grupo, a nossa Emenda foi no sentido de facilitar a vida escolar dos jovens que não têm condição de arcar... com despesas para cursar uma faculdade. Vamos, pois, instalar essa faculdade, pensando no povo de Garça. Vou votar favoravelmente ao Projeto, se o meu voto for decisivo". --

O Vereador José Alcides Faneco, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Eu apenas gostari de deixar aqui o meu registro de que, no início do ano, votamos um Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que solicitava recursos para a aquisição de laboratórios e biblioteca. Foi uma polêmica dentro desta Casa. E quero deixar claro que há falta de seriedade com os assuntos de interesse do Município. Naquela época o Sr. Prefeito Municipal sabia que era inviável a instalação de uma faculdade, em Garça, como se comprovava agora. Sou totalmente favorável que, esse assunto da faculdade, seja transferida para a iniciativa privada. Portanto, concordo plenamente, agora, com o Sr. Prefeito Municipal". --

O Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes, não ter havido mais solicitação de palavras, para a discussão em torno do Projeto de Lei nº 129/89, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para o encaminhamento da votação do mesmo. --

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Sr. Prefeito Municipal foi eleito compromissado no sentido de se dar continuidade à administração do ex-Prefeito Júlio Marcondes de Moura. E uma dessas metas era a instalação e funcionamento de uma faculdade. Diante disso, eu... tenho certeza com relação a esse Projeto de Lei. Contudo, entendo... que a faculdade deva ser instalada, em Garça, e que ela efetivamente funcione. E sete meses, no meu modo de entender, é um prazo suficiente para fazer funcionar uma faculdade e para que essa concessão não se caduque". --

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Penso que o prazo determinado pela Emenda do-



nome Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, de 90 dias para proce-
der a transferência de que trata o artigo 1º do Projeto de Lei nº...
129/89 e de até 120 dias para a realização do primeiro exame vestibu
lar, é muito curto. E, diante disso, apresento uma Emenda, conceden-
do à Associação Educacional de Garça o prazo de 24 meses, para instal
lar e fazer funcionar as faculdades". - - - - -

Afrânio Carlos Napolitano, ocupando a tribuna, disse, -
em síntese, o seguinte: "Acho que o prazo referido pode e deve ser -
estipulado. Mas entendo que esse prazo deveria ser mais flexível, des-
que esse grupo demonstre, realmente, interesse em instalar e fazer -
funcionar, com seriedade essa faculdade. Entendo mais que a verba, -
que era destinada ao Instituto de Ensino Superior de Garça poderia -
ser remanejada para a construção de mais sala no CEI, principalmen-
te". - - - - -

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela or-
dem, ao Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros. - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, pela ordem: " -
Gostaria de registrar um adentro na minha Emenda, consistente no se-
guinte: prazo de 7 meses, prorrogáveis "ad referendum" do Plenário".

O Sr. Presidente: "Assim será feito". - - - - -

A seguir, passou-se à votação: - - - - -

1. artigo por artigo do Projeto de Lei nº 129/89, tendo
o mesmo sido aprovado por maioria de votos; - - - - -

2. da Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Vereador André
Luís Gavioli Rodrigues, tendo a mesma sido aprovada por maioria de
votos; - - - - -

3. da Emenda Aditiva nº 2, de autoria do Vereador Rodri-
go de Sá Funchal Barros, tendo a mesma sido rejeitada por maioria de
votos; - - - - -

4. da Emenda Aditiva nº 3, de autoria do Vereador Luiz-
Kunita, tendo a mesma sido rejeitada por maioria de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, O Sr. Presidente declarou...-
aprovado, por maioria de votos, em discussão e votação únicas, o Pro-
jeto de Lei nº 129/89 e o encaminhou-o à Comissão de Redação, para a
inclusão da Emenda aprovada. - - - - -

ITEM II - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de
Lei nº 130/89, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização pa-
ra a abertura de crédito na cifra de NCZ\$ 89.030,00 destinado a su-
plementação de dotações vigente. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Em virtude de...
convocação extraordinária, atendendo a requerimento dos Srs. Vereado-
res, informo à Casa que referido Projeto será apreciado com ou sem a
emissão de pareceres, facultando-se, entretanto, às Comissões Técni-
cas que se pronunciem oralmente, se assim o desejarem". - - - - -

Não tendo havido manifestação, por parte das Comissões-
Técnicas, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereado-
res, para a discussão em torno do Projeto de Lei nº 130/89. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela
ordem, ao Vereador George Antonio Nogueira. - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, reque-
reu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento-



verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 130/89 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Em discussão, pois, globalmente, o Projeto de Lei nº 130/89. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 130/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 130/89. - - - - -

ITEM III - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 131/89, do Sr. Prefeito Municipal, reajustando os vencimentos do funcionalismo municipal na ordem de 42%, a partir de 1º de dezembro de 1989. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Em virtude de... convocação extraordinária, atendendo a requerimento dos Srs. Vereadores, informo à Casa que referido Projeto será apreciado com ou sem a emissão de pareceres, facultando-se, entretanto, às Comissões Técnicas se pronunciarem oralmente, se assim o desejarem". - - - - -

Não tendo havido manifestação, por parte das Comissões Técnicas, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Vereadores, para a discussão em torno do Projeto de Lei nº 131/89. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem ao Vereador George Antonio Nogueira. - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 131/89 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Em discussão global, pois, o Projeto de Lei nº 131/89. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 131/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 131/89. - - - - -

ITEM IV - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 132/89, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, propondo reajuste dos vencimentos da Secretaria da Câmara Municipal, na cifra de... 42%, a partir de 1º de dezembro de 1989. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Em virtude..... de convocação extraordinária, atendendo a requerimento dos Srs. Vereadores, informo à Casa que referido Projeto será apreciado com ou sem a emissão dos pareceres, facultando-se, entretanto, às Comissões Técnicas que se pronunciem oralmente, se assim o desejarem". - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, por parte das Comissões Técnicas, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Vereadores, para a discussão em torno do Projeto de Lei nº 132/89. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador George Antonio Nogueira. - - - - -



Ar

O Vereador George Antonio Nogueira, pela orden, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento-verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 132/89 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Em discussão global, pois, o Projeto de Lei nº 132/89.-

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 132/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou...- aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 132/89. - - - - -

ITEM V - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 133/89, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, abrindo crédito no valor de NCZ\$ 4.400,00 para suplenentação de diversas dotações do Poder Legislativo. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Em virtude de convocação extraordinária, atendendo a requerimento dos Srs. Vereadores, informo à Casa que referido Projeto será apreciado com ou sem emissão de pareceres, facultando, entretanto, às Comissões Técnicas se pronunciarem oralmente, se assim o desejarem". - - - - -

Não tendo havido manifestação, por parte das Comissões Técnicas, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Vereadores, para discussão em torno do Projeto de Lei nº 133/89. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela orden, ao Vereador George Antonio Nogueira. - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, pela orden, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento-verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 133/89 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Em discussão global, pois, o Projeto de Lei nº 133/89.-

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 133/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou...- aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 133/89. - - - - -

ITEM VI - Em discussão o PARECER Nº 23/89, da Comissão de Redação, oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 127/89, que altera o artigo 3º da Lei nº 2.314/89 (Construção de moradias pela Cooperativa Habitacional FIESP/CIESP) - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.-

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Solicito ao Sr. Secretário proceder a leitura do inteiro teor do Parecer nº 23/89, em atenção ao disposto no artigo 186 do Regimento Interno". - - - - -

Procedida a leitura, passou-se à votação do Parecer nº 23/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou...- aprovado, por unanimidade de votos, o Parecer nº 23/89. - - - - -

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o.....-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

106

Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes, não ter havido cr
deres inscritos em EXPLICAÇÃO PESSOAL, declarou encerrada a presente
Sessão Extraordinária. - - - - -

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente. - - - - -

André B. Smith Rodriguez
PRESIDENT

Aguiar
SECRETÁRIO